



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 34, DE 02 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 00892.000004/2024-76 e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Judicial nº 6000458-22.2023.4.06.3809/MG;
CONSIDERANDO a Decisão Liminar SEI nº 1242501, itens *a, b, c e d*,

RESOLVE, *ad referendum* do Consuni:

Art. 1º Suspender os efeitos da Resolução Consuni nº 27, de 31 de março de 2023, que acolheu parcialmente o Recurso Administrativo interposto pelos docentes Daniela Silva Barroso de Oliveira e Edmêr Silvestre Pereira Júnior;

Art. 2º Restabelecer os efeitos da decisão tomada pela Congregação da Faculdade de Odontologia da UNIFAL-MG, em sua 97ª reunião;

Art. 3º Abster-se de promover qualquer processo de seleção pública de candidatos à vaga objeto da Ação Judicial nº 6000458-22.2023.4.06.3809/MG;

Art. 4º Anular a decisão tomada na 87ª Reunião da Congregação da Faculdade de Odontologia da UNIFAL-MG, apenas no que se refere à redistribuição da professora Gracieli Prado Elias.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
02/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 02/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1243376** e o código CRC **FF214089**.

Referência: Processo nº 00892.000004/2024-76

SEI nº 1243376